## CIB/PR

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ

## Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

## DELIBERAÇÃO nº 335 - 28/08/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Portaria MS/SAS nº 90, de 27/03/2009, a qual defini Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;
- Processo do Hospital Maternidade Municipal de São José dos Pinhais/Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, CNES 52753278 CNPJ Mantenedora 76.105.543/0001-35, no município de São José dos Pinhais, solicitando a habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia Serviços de Traumatologia e Ortopedia 155/001, Serviço de Traumatologia e Ortopedia Pediátrica 155/002 e Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência 155/003;
- Parecer favorável, do Departamento de Contratualização e Habilitação SGS/SESA, informando que o processo de solicitação da habilitação foi instruído de acordo com a normativa da Portaria MS/SAS nº 90/2009 e que os recursos financeiros para esta habilitação será de R\$ 96.256,56/mês(noventa e seis mil duzentos e cincoenta e seis reais e cincoenta e seis centavos) e de R\$ 1.155.078,72/ano(Hum milhão cento e cincoenta e cinco mil setenta e oito reais e setenta e dois centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

APROVA "AD Referendum" a habilitação do Hospital Maternidade Municipal de São José dos Pinhais/Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, CNES 52753278 — CNPJ Mantenedora 76.105.543/0001-35, no município de São José dos Pinhais, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia — Serviços de Traumatologia e Ortopedia 155/001, Serviço de Traumatologia e Ortopedia Pediátrica - 155/002 e Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência - 155/003 e que os recursos financeiros para esta habilitação será de R\$ 96.256,56/mês(noventa e seis mil duzentos e cincoenta e seis reais e cincoenta e seis centavos) e de R\$ 1.155.078,72/ano(Hum milhão cento e cincoenta e cinco mil setenta e oito reais e setenta e dois centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Rene José Moreira dos Santos Coordenador Estadual